



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 123/2016

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 795/2016 de 17/11/16.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de 5.100,00 (cinco mil e cem reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.3.2.5.01.30.00.00	* 757	FMAS – IGDBF	800,00
1.7.2.1.34.99.15.00	* 757	FMAS – IGDBF	4.300,00
TOTAL			5.100,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 757	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	5.100,00
TOTAL						5.100,00

* 757 – FMAS/IGD-BF.

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 21 de Novembro de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito